BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — OUTUBRO/ 2024

CIDADE DE GUARULHOS

Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20
Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br

O Departamento de Recursos Humanos da Saúde (SS20) foi criado em 19/04/2005 pela Lei nº 6064, sendo atualmente estruturado conforme Decreto nº 37067 de 30 de julho de 2020, e tem como objetivo coordenar as políticas e práticas de gestão de pessoas no setor da saúde, com foco no desenvolvimento integral do trabalhador e na promoção do cuidado da saúde física e mental dos profissionais.

As principais áreas e competências que estruturam este Departamento são:

- **Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde:**

Responsável pela capacitação e formação continuada dos trabalhadores, coordena programas de desenvolvimento profissional e educação permanente, fomenta o aprimoramento técnico e administrativo dos profissionais para garantir um serviço de saúde mais qualificado. Coordena a gestão do ensino-serviço, atividades no âmbito do COAPES que integram as instituições de ensino e as unidades de saúde.

- **Divisão Técnica de Gestão do Trabalho**

Gerencia processos administrativos como folha de pagamento, gratificações, horas extras e controle de frequência dos servidores; coordena também a gestão de admissões e demissões de trabalhadores nesta Secretaria.

- **Divisão Técnica de Apoio à Gestão de Recursos Humanos**

Cuida do planejamento e acompanhamento das contratações dos profissionais da saúde, processos administrativos de seleção, movimentação, avaliação de estágio probatório, mediação de conflitos trabalhistas e no fortalecimento das relações entre servidores.

- **Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador**

Promove cuidado à saúde física e mental dos profissionais, buscando prevenir doenças ocupacionais e reduzir o estresse no ambiente de trabalho. Implementa ações integradas que abordam saúde mental e programas voltados à qualidade de vida dos trabalhadores.

A estrutura do Departamento de Recursos Humanos da Saúde remete o compromisso com a valorização e o desenvolvimento do profissional de saúde, buscando equilibrar as necessidades dos trabalhadores com as demandas do sistema de saúde. A impessoalidade, por conseguinte, é princípio norteador deste Departamento, de modo a garantir que as decisões relacionadas à contratação, promoção, formação, realocação e avaliação dos profissionais sejam pautadas em critérios técnicos e transparentes.

SEMANA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2024, ocorrerá na Escola SUS, palestras com temas voltados ao interesse dos servidores da Secretaria de Saúde em comemoração ao dia do Servidor Público.

Teremos temas como “Gerenciamento de Conflitos/Assédio”; “Comunicação Não-Violenta”; “Aposentadoria” (INSS e IPREF) e também temas relacionados a Saúde Mental.

Os interessados deverão se inscrever a partir de 01/10/2024 através do link: https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/ESCOLASUS/FORMULARIO/indexAluno.php

ALTERAÇÃO NA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO-PAT

Em atendimento ao Decreto n° 39.728/2022, informamos que a partir do dia 02 /09/2024 os acidentes de trabalho deverão ser comunicados pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informação.

O prazo para a comunicação é de até 24h após o ocorrido e o processo eletrônico deverá ser encaminhado à SGE 01.09.05. .

As instruções para abertura do processo e o envio de documentos pelo SEI, bem como o passo a passo para o preenchimento do PAT (Procedimento em Acidente de Trabalho) produzido no sistema, estão disponibilizados no Portal do Servidor → Guia de Serviços → Acidente de Trabalho.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail: treinamentocipapmg@gmail.com.

Aconteceu

A admissão de novos servidores é essencial para assegurar a eficiência, a qualidade e a equidade na prestação de serviços públicos, impactando diretamente o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade. Com o objetivo de atender à crescente demanda por serviços de saúde, além de repor as lacunas deixadas por aposentadorias e saídas de servidores, o RH Saúde contratou 176 novos profissionais nos meses de agosto e setembro de 2024. Essa iniciativa é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Confira no quadro abaixo quais funções foram contratadas:

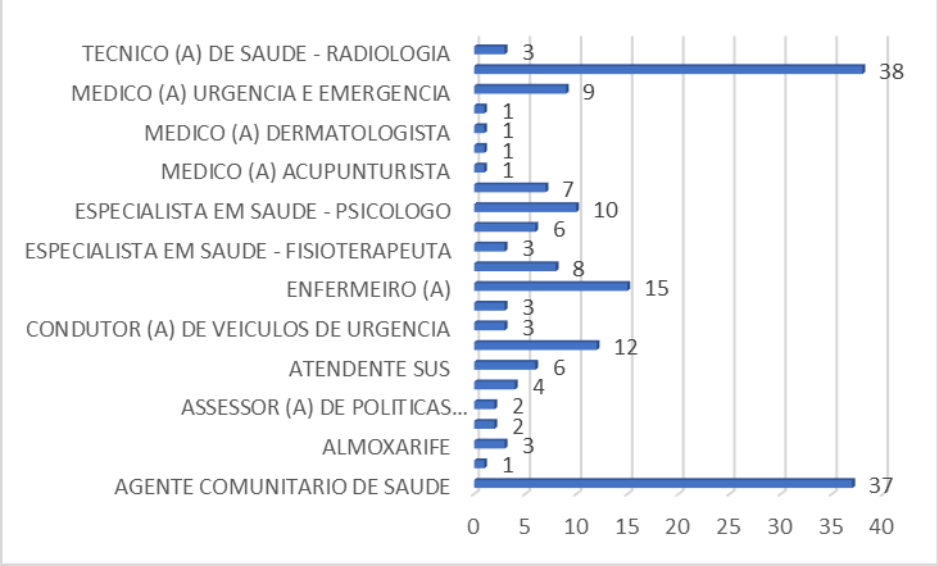

Entenda seu Holerite:

Pagamento de Horas Extras

Horas extras são aquelas trabalhadas além da jornada contratual do servidor, desde que previamente autorizadas.

Horas extras realizadas de segunda a sábado são pagas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal.

Nos domingos e feriados são pagas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal.

Descanso semanal Remunerado:

Quando ocorre o pagamento de horas extras, o servidor recebe o Descanso Semanal Remunerado – DSR sobre essas horas extras.

O DSR é calculado sobre o valor das horas extras recebidas, dividido pelos dias úteis do mês e o resultado é multiplicado pelos dias não úteis do mês (domingos, feriados).

Regras para pagamento de horas extras na Secretaria da Saúde:

É necessária a autorização do Departamento/Região e do Departamento de Recursos Humanos da Saúde para a realização das horas extras.

Não poderá exceder 24 (vinte e quatro) horas contínuas e interruptas, devendo cumprir o intervalo de interjornada 11 (onze) horas previsto na Lei 6.820/2011.

A prestação de serviços em regime de horas extras não deverá exceder o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais.

As horas extras não podem ser realizadas em dias de folgas por acordo coletivo, faltas abonadas (Art. 115 da Lei 1.429/68, justiça eleitoral, doação de sangue, citologia oncótica) ou quando apresentarem atestados médicos, férias ou licenças prêmio.

Procedimento:

Os Departamentos devem encaminhar a planilha com a previsão de horas até o dia vinte do mês anterior à realização dos serviços extraordinários e encaminhar a relação de horas extras realizadas até o terceiro dia útil do mês do pagamento, com assinatura do (a) Chefe da região e/ou do (a) Diretor (a) do Departamento.